

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT

### 5ª RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - FOMENTO

O Município de Macapá-AP, através da Fundação Municipal de Cultura de Macapá-FUMCULT, vem por meio deste tornar pública a retificação do item 8 deste Edital de Chamamento Público, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22), que passa a ser considerado com a seguinte redação:

#### CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Descrição das etapas</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do edital	23/10/2024
2.	Prazo para impugnação do edital, encaminhado através de ofício para o e-mail: pnab.fumcult@gmail.com	23/10/2024 a 27/10/2024
3.	Período de inscrição	29/10/2024 a 06/12/2024
4.	Avaliação do mérito cultural dos projetos	07/12/2024 a 02/01/2025
5.	Publicação do resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	13/01/2025
6.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de mérito cultural	14/01/2025 a 16/01/2025
7.	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	17/01/2025 a 20/01/2025
8.	Prazo de análise dos recursos impetrados	21/01/2025 a 24/01/2025
9.	Publicação do resultado final da avaliação de mérito cultural	27/01/2025
10.	Prazo para envio dos documentos da habilitação	28/01/2025 a 30/01/2025
11.	Publicação do resultado preliminar da fase de habilitação documental	31/01/2025
12.	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da fase de habilitação documental	03/02/2025 a 05/02/2025
13.	Contrarrazões aos recursos apresentados (quando for o caso)	06/02/2025 e 07/02/2025
14.	Prazo de análise dos recursos impetrados	10/02/2025 a 13/02/2025
15.	Publicação do resultado final pós habilitação documental	14/02/2025
16.	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 17/02/2025
17.	Pagamento dos projetos contemplados	Em até 30 dias
18.	Prazo para execução do projeto e prestação de contas	12 (doze) meses

Macapá/AP, 07 de janeiro de 2025.



**MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT  
Decreto nº 080/2025 - PMM